

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS
PRÊMIO “ANTES QUE ACONTEÇA”

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) e a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP), por meio de sua Comissão Organizadora, torna público o Processo Seletivo destinado à premiação de iniciativas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher por meio do acesso à justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prêmio “Antes Que Aconteça” visa identificar, reconhecer e fomentar práticas inovadoras que ampliem o acesso das mulheres à justiça, promovendo a proteção preventiva e o acolhimento jurídico.

1.2. Para fins deste Edital, considera-se inovação a introdução ou o aprimoramento significativo de práticas, metodologias, serviços, arranjos institucionais, processos ou soluções tecnológicas que produzam ganhos comprováveis no acesso à justiça das mulheres, ainda que se trate de inovação incremental ou contextual.

1.3. O processo seletivo observará os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência e eficiência.

1.4. A inscrição implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.5. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo atender às etapas do Projeto intitulado “Antes que Aconteça e a promoção de acesso à justiça para mulheres: um estudo sobre as condições de exercício do direito à vida e à integridade”, que a Universidade de Brasília vem executando junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PREMIAÇÃO

2.1 São objetivos específicos:

2.1.1 Fomentar práticas inovadoras que ampliem o acesso das mulheres à justiça, especialmente em contextos de vulnerabilidade;

2.1.2 Promover a disseminação de boas práticas passíveis de replicação em outros territórios;

2.1.3 Identificar práticas que promovam a proteção preventiva e o acolhimento jurídico de mulheres;

2.1.4 Estimular a articulação entre sistema de justiça, setor privado, sociedade civil e políticas públicas;

2.1.5 Reconhecer iniciativas que visem o enfrentamento integrado e abrangente da violência contra a mulher.

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E DAS CATEGORIAS

3.1. As iniciativas deverão enquadrar-se em uma das seguintes Modalidades de Participação, definidas a partir da natureza jurídica da instituição proponente responsável pela coordenação principal da iniciativa:

3.1.1. Práticas Empresariais: iniciativas desenvolvidas e coordenadas por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, tais como empresas, startups, dentre outras voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e à ampliação do acesso à justiça, ainda que executadas em parceria com o poder público ou com organizações da sociedade civil.

3.1.2. Administração Pública: iniciativas desenvolvidas e coordenadas por órgãos ou entidades do Poder Executivo das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, integrantes da administração direta ou indireta destinadas à formulação, implementação, aprimoramento ou inovação de políticas públicas, serviços, processos ou arranjos institucionais relacionados ao acesso à justiça e à proteção das mulheres.

3.1.3. Sistema de Justiça: iniciativas institucionais desenvolvidas e coordenadas por órgãos do sistema de justiça, compreendendo os Tribunais de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública, em âmbito federal, estadual ou distrital, que promovam a humanização do atendimento, a prevenção da violência, a efetividade institucional e a ampliação do acesso das mulheres à justiça.

3.1.4. Organizações da Sociedade Civil: iniciativas desenvolvidas e coordenadas por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas, tais como associações, fundações e entidades comunitárias, que atuem na defesa de direitos, no atendimento, na prevenção da violência ou no fortalecimento de redes de proteção e acesso à justiça para mulheres.

3.2. Será admitida a atuação em parceria entre diferentes tipos de instituições, desde que a iniciativa seja inscrita na modalidade correspondente à instituição proponente responsável pela coordenação principal.

3.3. As iniciativas devem ser inscritas em uma das **8 (oito) Categorias Temáticas**:

3.3.1. Independência que protege: destinada a reconhecer projetos que promovam a autonomia econômica das mulheres em situação de violência como estratégia fundamental para o exercício de direitos e o acesso à justiça, valorizando iniciativas que ampliem oportunidades de geração de renda, trabalho, empreendedorismo, qualificação profissional ou acesso a políticas econômicas.

3.3.2. Ação em rede: voltada ao reconhecimento de iniciativas que promovam a atuação articulada e integrada no enfrentamento à violência contra a mulher e à violência sexual, com ações que fortalecem fluxos, protocolos e práticas conjuntas e transdisciplinares no âmbito do sistema de justiça, saúde, assistência social e demais áreas responsáveis pela proteção e garantia de direitos, assegurando uma resposta coordenada, efetiva e integral às mulheres em situação de violência.

3.3.3. Justiça perto de quem precisa: destinada a premiar projetos desenvolvidos em territórios específicos, especialmente em áreas rurais, periféricas, indígenas, quilombolas ou em contextos de difícil acesso, que fortaleçam redes locais de proteção e ampliem o acesso à justiça de forma contextualizada.

3.3.4. Justiça que acolhe mulheres: voltada ao reconhecimento de ações que humanizam o acesso à justiça, promovendo atendimento jurídico e institucional baseado em escuta qualificada, perspectiva de gênero e prevenção de práticas revitimizantes. Abrange também iniciativas que assegurem reparação integral às mulheres em situação de violência, incluindo a violência sexual, fortalecendo respostas sensíveis, restaurativas e orientadas à garantia de direitos.

3.3.5. Reparação para Elas: visa valorizar iniciativas que promovam respostas concretas, sensíveis e transformadoras para mulheres que vivenciaram situações de violência. Serão contempladas propostas que ampliem o acesso de mulheres em situação de violência a mecanismos de reparação integral, entendida em seu sentido mais amplo.

3.3.6. Inovação para Proteger: voltada ao reconhecimento de soluções inovadoras, inclusive tecnológicas, que ampliem o acesso à justiça, previnam a violência ou aprimorem mecanismos de denúncia, encaminhamento e proteção.

3.3.7. Crescer sem Violência: destinada a reconhecer projetos que atuem na proteção integral de crianças e adolescentes impactados pela violência contra a mulher, contribuindo para a ruptura do ciclo intergeracional da violência.

3.3.8. Organizações que Constroem igualdade: Destinada a reconhecer iniciativas implementadas no âmbito interno de organizações públicas, privadas ou do terceiro setor que promovam a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência contra a mulher nas relações de trabalho. Enquadram-se nesta categoria projetos voltados à prevenção, acolhimento, responsabilização e transformação cultural institucional, incluindo ações de formação, protocolos de atendimento, programas de integridade com recorte de gênero, canais internos de denúncia, políticas de equidade, estruturas de cuidado e promoção de ambientes seguros, livres de assédio, discriminação ou violência.

3.4. Cada iniciativa poderá ser inscrita em apenas uma categoria temática.

3.5. A Comissão Julgadora poderá, de forma justificada, reclassificar a categoria temática indicada no ato da inscrição, exclusivamente para fins de adequação ao disposto neste Edital, sem prejuízo da avaliação da iniciativa.

4. DAS INSCRIÇÕES, DA ELEGIBILIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/> - Chamamento Público 004/2026, no período de 04 de março de 2026, às 10h, até 22 de março de 2026, às 18h (horário de Brasília).

4.1. São elegíveis ao Prêmio Antes Que Aconteça exclusivamente iniciativas que atendam cumulativamente às seguintes condições

- 4.1.1.** Estejam em execução no período vigente desta edição do Prêmio, vedada a inscrição de práticas encerradas;
- 4.1.2.** Possuam aplicação prática comprovada, não sendo admitidas propostas meramente teóricas;
- 4.1.3.** Apresentem resultados mensuráveis ou evidências qualitativas consistentes no enfrentamento à violência contra a mulher;
- 4.1.4.** Enquadrem-se em uma das modalidades de participação e categorias temáticas previstas neste Edital;
- 4.1.5.** Sejam coordenadas por instituição legalmente constituída e apta a assumir as responsabilidades da inscrição.

4.2. Para as iniciativas de entes privados com fins lucrativos e de organizações da sociedade civil, a instituição proponente deverá estar constituída há, no mínimo, 3 (três) anos, comprovados por cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.3. A inscrição deverá ser realizada pela instituição proponente responsável pela coordenação principal da iniciativa, ainda que sua execução envolva parcerias.

4.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser integralmente preenchido e acompanhado da documentação obrigatória prevista neste Edital.

4.5. O formulário eletrônico de inscrição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 4.5.1.** Identificação da instituição proponente e da equipe responsável pela iniciativa;
- 4.5.2.** Descrição do problema público enfrentado e do público-alvo da iniciativa;
- 4.5.3.** Descrição da iniciativa, incluindo objetivos, metodologia e diferencial inovador;
- 4.5.4.** Resultados alcançados ou esperados, com indicação de evidências qualitativas ou quantitativas;
- 4.5.5.** Indicadores utilizados, quando houver, com informações de situação anterior e posterior à implementação;
- 4.5.6.** Recursos financeiros, humanos e institucionais envolvidos;
- 4.5.7.** Parcerias estabelecidas e arranjo de governança da iniciativa;
- 4.5.8.** Riscos identificados e estratégias de mitigação adotadas;

4.5.9. Potencial de replicabilidade ou escalabilidade da iniciativa;

4.5.10. Lições aprendidas e desafios enfrentados.

4.6. Constituem documentos obrigatórios, que deverão acompanhar o Formulário de Inscrição:

4.6.1. Termo de cessão de direitos autorais e autorização de uso de imagem e conteúdo conforme **Anexo I**;

4.6.2. Termo de ciência e anuência da direção ou presidência da instituição proponente conforme **Anexo II**;

4.6.3. Para iniciativas empresariais e organizações da sociedade civil, devem ser apresentados ainda:

4.6.3.1. Atos constitutivos e documentos de representação legal atualizados;

4.6.3.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

4.6.3.3. Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.6.4. Registro comercial, no caso de Empresa individual;

4.6.5. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

4.6.6. A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

4.6.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.6.6.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.7. A ausência ou irregularidade da documentação implicará a não habilitação da iniciativa.

5. DA ADMISSIBILIDADE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A admissibilidade da inscrição corresponde à verificação formal do atendimento, pela iniciativa, às condições de elegibilidade, aos requisitos documentais e às exigências procedimentais previstas neste Edital.

5.1.1. Regularidade do enquadramento na modalidade de participação e na categoria temática indicadas;

5.1.2. Preenchimento integral e tempestivo do formulário eletrônico;

5.1.3. Apresentação completa e válida da documentação obrigatória;

5.1.4. Inexistência de impedimentos ou vedações à participação, nos termos deste Edital;

5.1.5. Aceite expresso das declarações, termos e autorizações exigidos.

5.2. A análise de admissibilidade terá caráter estritamente formal, não abrangendo a avaliação de mérito.

5.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos no Item 5 e seus Subitens implicará a não habilitação da iniciativa.

5.4. É vedado às instituições proponentes, responsáveis pelas iniciativas ou a quaisquer de seus representantes, o envio de documentos, materiais, comunicações ou contatos diretos, por qualquer meio, com membros da Comissão Julgadora, fora dos canais oficiais previstos neste Edital, sob pena de desclassificação da iniciativa.

5.5. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.5.1. Habilitação documental, de caráter eliminatório;

5.5.2. Avaliação técnica das iniciativas, de caráter classificatório;

5.5.3. Homologação e divulgação do resultado final.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado o direito de interposição de recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado preliminar da avaliação da Comissão Julgadora.

6.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do canal eletrônico selecao@finatec.org.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato impugnado.

6.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, não sendo admitida a apresentação de documentos novos que alterem substancialmente a proposta originalmente submetida.

6.4. A decisão sobre os recursos será definitiva no âmbito deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. As iniciativas habilitadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:

7.1.1. Aderência ao conceito de acesso à justiça: grau em que a iniciativa amplia, de forma concreta, o acesso das mulheres a direitos, serviços, proteção institucional e mecanismos de exigibilidade, para além do acesso ao Poder Judiciário;

7.1.2. Impacto social e transformador: evidências de resultados positivos na vida das mulheres atendidas, considerando mudanças individuais, comunitárias ou institucionais;

7.1.3. Centralidade das mulheres como sujeitos de direitos: participação ativa das mulheres na concepção, implementação e avaliação da iniciativa, valorizando protagonismo, autonomia e escuta qualificada;

7.1.4. Sustentabilidade e continuidade da ação: capacidade de manutenção dos resultados ao longo do tempo, por meio de institucionalização, fortalecimento comunitário ou articulação em rede;

7.1.5. Inovação metodológica ou estratégica: uso criativo de metodologias, arranjos institucionais ou práticas que ampliem o alcance e a efetividade do acesso à justiça;

7.1.6. Articulação intersetorial e em rede: integração da iniciativa com políticas públicas, sistema de justiça, serviços sociais e organizações da sociedade civil.

7.1.7. Diversidade Territorial e Incidência de Violência Contra a Mulher: serão valorizadas iniciativas provenientes de diferentes regiões do país, especialmente aquelas situadas em territórios que apresentam elevados índices de violência contra a mulher e vulnerabilidades associadas.

7.2. Cada critério de avaliação será pontuado em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. A nota final da iniciativa corresponderá à média ponderada das pontuações atribuídas, observados os seguintes pesos:

7.3.1. Aderência ao conceito de acesso à justiça – 15%

7.3.2. Impacto social e transformador – 20%

7.3.3. Centralidade das mulheres como sujeitos de direitos – 15%

7.3.4. Sustentabilidade e continuidade da ação – 15%

7.3.5. Inovação metodológica ou estratégica – 15%

7.3.6. Articulação intersetorial e em rede – 10%

7.3.7. Diversidade territorial e incidência de violência contra a mulher – 10%

7.4. A ausência de evidências consistentes poderá resultar em redução proporcional da pontuação atribuída ao critério correspondente.

7.5. A Comissão Julgadora divulgará lista de finalistas formada pelas 3 (três) iniciativas de cada categoria com as pontuações mais altas, perfazendo 24 finalistas ao todo, sendo que apenas 1 iniciativa por categoria será premiada na cerimônia.

7.6. Apenas 1 (uma) iniciativa por categoria será premiada, em cerimônia a ser organizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A organização e a coordenação operacional do Prêmio Antes Que Aconteça serão realizadas por uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, da Finatec e da Universidade de Brasília.

8.2. Compete à Comissão Organizadora:

8.2.1. Coordenar a execução do cronograma do Prêmio;

8.2.2. Prestar esclarecimentos e orientações aos proponentes;

8.2.3. Realizar a homologação das inscrições;

8.2.4. Apoiar administrativamente os trabalhos da Comissão Julgadora;

8.2.5. Deliberar sobre questões procedimentais não relacionadas ao mérito das iniciativas.

8.3. A Comissão Organizadora poderá contar com Secretaria Executiva, responsável pelo recebimento de inscrições, comunicação com os proponentes e suporte operacional ao processo seletivo.

8.4. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora e deverá ser composta por, pelo menos, cinco membros, dentre os quais deverão ser incluídas pelo menos duas pessoas com experiência comprovada no campo de estudos de gênero ou atuação com movimentos sociais.

8.5. Os membros da Comissão Julgadora deverão declarar formalmente a inexistência de conflito de interesses.

9. DOS IMPEDIMENTOS E DO DESEMPATE

9.1. Fica impedida a participação de iniciativas que:

9.1.1. Tenham como proponentes ou coordenadores servidores públicos em exercício no Ministério da Justiça e Segurança Pública, ou docentes ou servidores da Universidade de Brasília diretamente vinculados à organização, coordenação ou comissão julgadora deste Prêmio;

9.1.2. Possuam em seu quadro de dirigentes ou coordenadores pessoas com condenação transitada em julgado por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher ou crimes contra a dignidade sexual;

9.1.3. Tenham sido objeto de sanções de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

9.2. Em caso de empate na nota final entre duas ou mais iniciativas da mesma categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Maior pontuação no critério impacto social e transformador;

9.2.2. Maior pontuação no critério aderência ao conceito de acesso à justiça;

9.2.3. Maior pontuação no critério centralidade das mulheres como sujeitos de direitos.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Em cada uma das categorias previstas no item 3 será premiada a iniciativa que alcance a maior pontuação na avaliação da Comissão Julgadora, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.

10.2. As iniciativas premiadas receberão reconhecimento não financeiro, consistindo em:

- 10.2.1.** Troféu ou placa de reconhecimento, conforme definido pela organização do Prêmio;
- 10.2.2.** Selo “Prêmio Antes Que Aconteça”, para uso institucional em materiais de comunicação;
- 10.2.3.** Destaque em publicação final de sistematização de boas práticas e em canais institucionais de divulgação do Prêmio.

10.3. Além do reconhecimento não financeiro, as iniciativas desenvolvidas por pessoas jurídicas de direito privado, organizações da sociedade civil, pela Administração Pública e pelo Sistema de Justiça também serão contempladas com premiação em valores financeiros, conforme os seguintes parâmetros:

10.3.1. Iniciativas de organizações da sociedade civil: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

10.3.2. Iniciativas da Administração Pública e do Sistema de Justiça: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

10.3.3. Iniciativas do setor empresarial: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10.4. Os recursos financeiros de que trata o subitem 10.3. deverão ser empregados exclusivamente no fortalecimento, aprimoramento ou expansão da iniciativa premiada, vedada a destinação para fins diversos do objeto reconhecido, em conformidade com o Termo de Compromisso (anexo III) que deverá ser assinado pelo dirigente da entidade.

10.5. A Comissão Organizadora do Prêmio poderá conceder menções honrosas a iniciativas com mérito destacado, que farão jus ao reconhecimento não-financeiro, observado o interesse público e a disponibilidade institucional.

10.6. A iniciativa vencedora de cada categoria será anunciada em evento, que será promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, após a divulgação, pela Comissão Julgadora, da lista com as três propostas finalistas de cada categoria.

10.7. O concurso selecionará 3 (três) iniciativas finalistas para cada uma das 8 categorias (totalizando 24 finalistas), sendo que apenas 1 (uma) iniciativa por categoria será a vencedora da premiação (totalizando 8 premiadas).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os proponentes autorizam o uso de imagem, bem como a divulgação institucional das iniciativas e de suas metodologias, para fins de disseminação de boas práticas e formulação de políticas públicas de acesso à justiça.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Prêmio observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

11.4. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de execução do Prêmio, avaliação das iniciativas, divulgação institucional e formulação de políticas públicas de acesso à justiça.

11.5. Os proponentes deverão adotar medidas para anonimização ou pseudonimização de dados pessoais sensíveis, especialmente aqueles relacionados a mulheres em situação de violência.

11.6. O envio de dados pessoais desnecessários ou excessivos poderá ensejar o indeferimento da inscrição ou a solicitação de adequação pela Comissão Organizadora.

11.7. A constatação de informações falsas, inconsistentes ou omitidas de forma relevante poderá resultar no indeferimento da inscrição, na desclassificação da iniciativa ou na revogação da premiação, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma do Prêmio observará as seguintes etapas e datas:

Etapas	Data
Lançamento do Edital	04/03/2026
Período de Inscrições	04/03 a 22/03
Publicação preliminar da homologação das inscrições	24/03
Recurso contra o indeferimento das inscrições	25/03 a 26/03
Publicação final da homologação das inscrições	28/03
Avaliação das propostas	30/03 a 09/04
Resultado Preliminar (Avaliação)	10/04
Recurso contra Resultado	13 a 14/04
Publicação definitiva das finalistas	16/04
Resultado Final e Premiação	30/04/2026

Brasília/DF, 03 de março de 2026

Comissão Organizadora

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

CEDENTE

Nome da instituição:
CNPJ da instituição:
Endereço completo com CEP da instituição:
Contato da instituição (telefone com DDD e e-mail):
Nome completo do presidente da instituição:
RG e CPF do presidente da instituição:

CESSIONÁRIOS

Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)

Universidade de Brasília (UnB)

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC)

Nos termos disponíveis dos artigos 49 e seguintes da Lei n.º 9.610 de 19/02/98, através do presente instrumento, autorizo o CESSIONÁRIO a utilizar, exibir, veicular, armazenar e publicar imagem e conteúdo oriundos da inscrição no EDITAL DO PRÊMIO ANTES QUE ACONTEÇA – 1ª EDIÇÃO (2026), para fins eminentemente atrelados à premiação, regulada pelo Edital mencionado.

A veiculação se dará por todo e qualquer meio de divulgação agora conhecido, incluindo, mas não se limitando, a livro, revista, jornal, vídeo, website, podcast, redes sociais, bem como em outros meios de comunicação posteriormente desenvolvidos.

Comprometo-me a adotar todas as providências e prestar a assistência necessária para que o objeto desta cessão seja efetivado.

Declaro a inexistência de quaisquer impedimentos ou restrições à presente cessão, garantindo que o objeto está livre de ônus e em plena conformidade com a legislação brasileira.

Afirmo e garanto que o objeto deste instrumento é de minha exclusiva titularidade e que sua cessão não infringe, sob qualquer aspecto, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros.

A presente cessão se faz sem qualquer ônus para os CESSIONÁRIOS, sendo gratuita desde o ato da assinatura deste instrumento até a publicação e veiculação conforme descrito acima.

Para cumprimento da presente autorização os CESSIONÁRIOS se obrigam a veicular a obra cedida na sua totalidade ou em partes explicitando a autoria desta.

Por fim, todas as obrigações assumidas neste instrumento são irrevogáveis e irretratáveis.

Brasília/DF, XX de XX de 2026

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
(REPRESENTANTE LEGAL DO CEDENTE)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA DIREÇÃO OU PRESIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da instituição:
CNPJ da instituição:
Endereço completo com CEP da instituição:
Contato da instituição (telefone com DDD e e-mail):
Nome completo do/a Dirigente do órgão ou instituição:
RG e CPF do/a Dirigente do órgão ou instituição:

O/A Dirigente do órgão ou instituição signatário/a declara, para os devidos fins, que tomou ciência integral e irrestrita dos termos, condições, direitos e obrigações contidos nos documentos denominados EDITAL DO PRÊMIO ANTES QUE ACONTEÇA – 1ª EDIÇÃO (2026) E ANEXOS.

Declara que leu integralmente o regulamento do certame e que está de pleno acordo com todas as exigências, prazos, especificações, notadamente no que diz respeito à veiculação e publicação de conteúdo e imagem oriundos desta inscrição, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes de sua participação no certame.

Por esta razão, manifesta consentimento e aceitação expressos, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as disposições nele previstas.

Este Termo de Ciência e Anuência é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para que produza os efeitos legais cabíveis, especialmente aqueles previstos na legislação brasileira.

Brasília/DF, XX de XX de 2026

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PRÊMIO “ANTES QUE ACONTEÇA”

_____ (Nome da Empresa, Órgão ou Instituição), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, assume o compromisso de empregar o valor de R\$ _____, recebido à título de prêmio no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, exclusivamente, no fortalecimento, aprimoramento ou expansão da iniciativa premiada, vedada a destinação do valor para fins diversos.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso ou no Edital acarretará a obrigação de devolução do valor da premiação que tenha sido aplicado indevidamente, corrigido desde a data do recebimento.

O presente Termo possui natureza irrevogável e irretroatável.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa/órgão ou Instituição
(Papel Timbrado)